Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

013 13/2022
N° do Processo

NOME ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
ESPÉCIE OFÍCIO 242 / 2022
DATA 12/07/2022
ASSUNTO CIENTIFICAÇÃO DE MATÉRIA

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
PROTOCOLO	12/07/2022	DIRETOR LEGISLATIVO
Diretor Legislativo	12/07/2022	Chefe de Gabinete
CHEFE GABINETE	12/07/2022	Presidente
PRESIDENTE	13/07/2022	ARQUIVO

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01313
12/07/2022

Ofício nº 242/2022

Piraí, 06 de julho de 2022

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 01313
Rubrica _____ Fls 2

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 040/2022, de autoria do Exmo Sr Vereador **Sebastião dos Santos Justiniano,** encaminho a V. Exa., cópia da resposta, que nos foi encaminhado pela **ANTT – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**, em resposta ao Requerimento supracitado.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ - RJ

24V

Zimbra procuradoria@pirai.rj.gov.br

Solicita instalação de iluminação no Km 249+750 da Rodovia Presidente Dutra/RJ.

De : ANTT/E-MAIL DA UNIDADE <ASPAR@ANTT.GOV.BR>

Seg, 04 de jul de 2022 10:05

4 anexos

Assunto : Solicita instalação de iluminação no Km 249+750 da Rodovia Presidente Dutra/RJ.

C.M.P - PIRAÍ - R.J.
Processo nº 01313
Rubrica Fls 3

Para : gabinete@pirai.rj.gov.br, procuradoria@pirai.rj.gov.br, secgoverno@pirai.rj.gov.br

Responder para : ANTT/E-MAIL DA UNIDADE <ASPAR@ANTT.GOV.BR>

Referência: Caso responda este Ofício, por gentileza indicar expressamente o Processo nº 50500.054736/2022-59.

Senhor Prefeito,

Reporto-me ao Ofício nº 130/2022 (11448912), de 10/05/2022, que encaminhou o Requerimento nº 40/2022, de autoria do Vereador Sebastião Santos Justiniano (DEM/RJ), que solicita a instalação de iluminação pública em parada de ônibus, na Rodovia Presidente Dutra, Km 249+750, sentido São Paulo - Rio de Janeiro.

Assim sendo, a título de resposta desta Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, encaminho o DESPACHO SUROD (12112046), elaborado pela Superintendência de Infraestrutura Rodoviária, que registra sua anuência ao DESPACHO GECON (11955461) da Gerência de Gestão Contratual Rodoviária.

Ademais, esta Agência se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do e-mail aspar@antt.gov.br ou pelo telefone da Assessoria Especial de Relações Parlamentares e Institucionais: (61) 3410-1841.

Atenciosamente,

MAURICIO DRUMMOND UZEDA

Chefe da Assessoria Especial de Relações Parlamentares e Institucionais

Oficio_11448912_BR542408103BR.pdf
1 MB

ANTT___OFICIO_12149098.html
40 KB

DESPACHO_12112046.html
156 KB

C.M.F - PIRAÍ-RJ
Processo nº 0313
Rubrica Fls 4

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

SUROD

DESPACHO

Processo nº: 50500.054736/2022-59

Destinatário: Assessoria de Relações Parlamentares e Institucionais - AESPI

Assunto: Pleito do Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira (PSC/RJ), Prefeito do município de Piraí, que encaminha o Requerimento nº 40/2022, de autoria do Vereador Sebastião Santos Justiniano (DEM/RJ), solicitando a instalação de iluminação no Km 249+750, da Rodovia Presidente Dutra/RJ.

Data: 30/06/2022

Em resposta ao Despacho AESPI (SEI nº11658934), prestamos as informações, a seguir, relativo ao pleito do Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira (PSC/RJ), Prefeito do município de Piraí/RJ, que encaminha o Requerimento nº 40/2022, de autoria do Vereador Sebastião Santos Justiniano (DEM/RJ), solicitando a instalação de iluminação pública em parada de ônibus localizada na Rodovia Presidente Dutra, Km 249+750, no sentido São Paulo-Rio de Janeiro.

Sobre o assunto, a Gerência de Gestão Contratual Rodoviária (GECON) emitiu o Despacho (SEI nº 11955461) informando no âmbito da competência da gestão contratual, que o pleito, ora encaminhado, não está contemplado pelo contrato de concessão vigente.

Importante esclarecer que, o aditamento contratual referente à inclusão de novas obras é regulamentado pelo item 19.9 do Contrato de Concessão, abaixo descrito, bem como pela Resolução ANTT nº 5.859, de 03 de dezembro de 2019. sendo que tal processo somente ocorre a cada cinco anos.

C.M.P - PIRAL - RJ
Processo nº 01313
Rubrica Fls 5

19.9 Revisão Quinquenal

19.9.1 A Revisão Quinquenal é a revisão realizada a cada 5 (cinco) anos, com o objetivo de adequar o **Contrato** à dinâmica do **Sistema Rodoviário**, observando as hipóteses de incidência e os procedimentos previstos na regulamentação da **ANTT**.

19.9.2 A primeira Revisão Quinquenal ocorrerá ao final do 5° (quinto) ano do **Prazo da Concessão** e as demais, sucessivamente, a cada 5 (cinco) anos.

19.9.3 No âmbito da revisão quinquenal, o **Saldo da Concessão** terá seu uso autorizado pela **ANTT** considerando a aplicação planejada e proporcional dos **Recursos Vinculados** existentes em relação ao **Prazo da Concessão**, considerando a perspectiva de necessidades atuais e futuras, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

(i) recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de pleitos julgados procedentes, em favor da **Concessionária**;

(ii) inclusão, no **Contrato**, de obras e serviços não previstos inicialmente no **PER**, desde que tais obras e serviços não integrem o estoque remanescente de obras integrantes do **Estoque de Melhorias**; e

(iii) reversão para modicidade tarifária, mediante a redução dos valores da **Tarifa de Pedágio**.

Cumpre esclarecer que, as demandas da sociedade civil tem seu fórum especifico de discussão na etapa de **Participação e Controle Social** que integra o procedimento de revisão quinquenal.

Sendo o que nos cumpre informar para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
ROGER DA SILVA PÊGAS
Superintendente de Infraestrutura Rodoviária

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ROGER DA SILVA PÊGAS**, **Superintendente**, em 30/06/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12112046** e o código CRC **FD4B5015**.

Referência: Processo nº 50500.054736/2022-59 SEI nº 12112046

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 01313
Rubrica _____ Fls 6

Ao Diretor Legislativo
Segue solicitação

Em 12/07/2022

Vitória Nascimento
Protocolo
Matr. 2058-9

Ao Chefe de Gabinete
Para ciência ao Presidente
Em 12/07/2022

Francis Bernardesqua Lima
Matr. 062-8
DIRETOR Legislativo
Câmara Municipal de Piraí

À Subdiretora Legislativa
Para Providenciar.
Em ___/___/___

Edvaldo F. Barbosa
Matr. 2039-0

Ao Assessor Político Legislativo
Segue para providências.
Em 12/07/22

Ao Arquivo

Para que seja digitalizado, enviado aos Senhores Vereadores através de e-mail, e inserido no SAPL. Após Arquive-se.

Em 13/07/22

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ